



**PORTARIA BOM PREVI Nº. 019/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 067/2019, de 22 de abril de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CESSAR** o benefício de aposentadoria do senhor **ACELYNO MARTINS DA SILVA**, Auxiliar de Fiscalização, Matrícula 10/1114 - SMOIE, Nível I, Faixa IX, em razão do óbito ocorrido em **19/04/2019**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 03 de maio de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 397, 11 a 16 de maio de 2019, página 03.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº 020/ 2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 068/2018, de 22 de abril de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **ANGELA DE FATIMA NEVES SILVA**, na qualidade de esposa do ex-servidor **ACELYNO MARTINS DA SILVA**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Auxiliar de Fiscalização, Matrícula 10/1114 - SMOIE, Nível I, Faixa IX, falecido em **19/04/2019**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem às parcelas abaixo:

**1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.011,27**

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018.

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (20% sobre o item 1).....R\$ 202,25**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

**3 – Incorporação de 5/5 de CAI II (Chefe do Terminal Rodoviário).....R\$ 838,53**

- Lei Complementar 01, art. 62, § 2º;
- Decreto 2.216/2010, de 25 de maio de 2010.

**4 - Sexta Parte - (Itens 01+02/6).....R\$ 202,25**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

**5 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 2.254,30**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 03 de maio de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 397, 11 a 16 de maio de 2019, página 03.*

## Mais de 172 mil trabalhadores fluminenses ainda não sacaram o Abono Salarial ano-base 2017

Os trabalhadores que ainda não sacaram o Abono Salarial ano-base 2017 têm até o dia 28 de junho para procurar uma agência bancária e retirar o dinheiro. No Rio de Janeiro, 172.660 pessoas com direito ao benefício ainda não resgataram o recurso. O valor disponível para saque chega a R\$ 112,91 milhões (veja tabela abaixo).

O Abono Salarial ano-base 2017 começou a ser pago em 26 de julho de 2018. Desde então, já foram pagos 1.370.972 trabalhadores no estado, o que re-

presenta 88,81% do total. Os valores sacados até 8 de maio (última atualização) somam R\$ 1.035 bilhão. Os empregados da iniciativa privada, vinculados ao PIS, sacam o dinheiro na Caixa. Para os funcionários públicos (Pasep), a referência é o Banco do Brasil.

Tem direito ao abono salarial calendário 2018/2019 quem estava inscrito no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos, trabalhou formalmente por pelo menos 30 dias em 2017 com remuneração mensal média de até dois salários mínimos. Além disso, é

preciso que os dados do trabalhador tenham sido informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

O valor a que cada pessoa tem direito é proporcional ao tempo trabalhado formalmente no ano-base. Quem esteve empregado por todo o ano recebe o equivalente a um salário mínimo (R\$ 998); quem trabalhou por apenas 30 dias pode sacar o valor mínimo, que é de R\$ 84 – o equivalente a 1/12 do salário mínimo.



**PORTARIA BOM PREVI Nº 021/ 2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 058/2019, de 11 de abril de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **MARCIA APARECIDA DE BARROS LOUBACK**, Professora de Pré-Escolar, Referência IX, Classe A, Matrícula 10/1831-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de Pré-Escolar, Referência IX, Classe A (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 1.782,03)**

**1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.782,03**

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (25% sobre o item 1).....R\$ 445,51**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

**3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18)....R\$ 140,67**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

**4– Vantagem Pessoal. ....R\$ 76,90**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 27, § 1º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

**5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 407,52**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

**6 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 2.852,63**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 06 de maio de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 397, 11 a 16 de maio de 2019, página 03.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº 022/ 2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 069/2019, de 26 de abril de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **IEDA MARIA RODRIGUES ERTHAL**, Professora de Pré-Escolar, Referência IX, Classe C, Matrícula 10/1711-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de Pré-Escolar, Referência IX, Classe C (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 2.078,56)**

**1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.078,56**

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (25% sobre o item 1).....R\$ 519,64**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

**3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....R\$ 140,67**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

**4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/ 6).....R\$ 456,48**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

**5 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 3.195,35**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 07 de maio de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 397, 11 a 16 de maio de 2019, página 03.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº 023/ 2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 070/2019, de 26 de abril de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **FATIMA REGINA DOMINGOS**, Professora de 1ª a 4ª Série, Referência X, Classe C, Matrícula 10/1706-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência X, Classe C (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 2.140,92)**

**1- Vencimentos integrais..... R\$ 2.140,92**

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (27% sobre o item 1).....R\$ 578,05**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

**3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....R\$ 140,67**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

**4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/ 6).....R\$ 476,61**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

**5 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 3.336,25**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Bom Jardim - RJ, em 07 de maio de 2019.**

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 397, 11 a 16 de maio de 2019, página 04.*

## Governo do Rio vai constituir comissão para apresentar política de segurança à ONU

Em cerimônia em homenagem aos 211 anos da Polícia Civil, realizada nesta sexta-feira (10/05), o governador Wilson Witzel afirmou que irá constituir uma comissão para apresentar a política de segurança do Estado à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Organização dos Estados Americanos (OEA).

- A ONU e a OEA não precisam se preocupar com aquilo que está acontecendo no Estado do Rio de Janeiro. Vamos constituir uma comissão, vamos convidar a todos aqueles que querem participar e vamos à ONU. Também vamos à OEA, instituição que eu respeito profundamente, mas que deve saber a verdade dita por nós - disse.

No evento que aconteceu na Cidade da Polícia, no Jacarezinho, Witzel falou ainda sobre as modificações ocorridas na estrutura da área de segurança e os resultados obtidos em sua gestão ao garantir a independência das polícias. Ele reiterou o trabalho que está sendo realizado, baseado em inteligência, investigação e aparelhamento das corpora-

ções.

- Estamos investindo em inteligência e aparelhamento das nossas polícias. Foram registradas 344 vítimas de homicídio doloso, uma redução de 32% em relação a março de 2018. O Rio de Janeiro também bateu recorde de apreensão e armamento. Até o fim de abril, a Polícia Militar recuperou 174 fuzis, o maior número de apreensões dos últimos anos - afirmou.

O governador destacou também a ampliação feita no Departamento de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro, que resultou em um aumento no número de investigações em mais de 700% neste ano, se comparado ao mesmo período do ano passado.

- Além disso, tenho a honra de dizer também que o Rio de Janeiro tem o maior departamento de lavagem de dinheiro. Digo e repito que jamais vamos esmorecer no combate aos narcoterroristas e diante da milícia mafiosa e de bandidos armados de fuzis que não conhecem o

limite - ressaltou.

De acordo com dados do ISP, desde o início do ano, os números de homicídios dolosos e a letalidade violenta caíram pelo terceiro mês consecutivo, na comparação com o mesmo período do ano passado. Em março deste ano, foram registradas 344 vítimas de homicídio doloso, uma redução de 32% em relação a março de 2018. Foi o mês de março com o menor número de vítimas desde o início da série histórica, em 1991.

Medalha da Amizade

O governador Wilson Witzel foi um dos 32 agraciados na solenidade de entrega da Medalha Amizade por ocasião da comemoração dos 211 anos da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. O evento, realizado todos os anos, homenageia pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram por relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Rio de Janeiro.

- O dia de hoje e a homenagem que aqui recebo é significativa do apreço que tenho por instituições como a nossa, que está na defesa da Lei e da ordem - concluiu Witzel.



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

**PORTARIA Nº 13/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e artigos 61, I c/c art. 62 e seus parágrafos da Lei Complementar 01, de 19 de junho de 1991, e em consonância com o processo nº 135/2019:

**RESOLVE:**

**INCORPORAR** com base nos artigos 61, I c/c art. 62 e seus parágrafos da Lei Complementar 01, de 19 de junho de 1991 à remuneração do(s) servidor (es) abaixo citado (s), gratificação pelo exercício da função gratificada, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir de 11 de maio de 2019.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	INCORPORAÇÃO
MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU C.I. 338606 MARINHA	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE	4/5- Símbolo F.G., Nível FG-1

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE MAIO DE 2019**

**VANTUIL MARQUES CHIAPINI**  
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 397, 11 a 16 de maio de 2019, página 04.*

**PORTARIA Nº 12/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e artigos 61, I c/c art. 62 e seus parágrafos da Lei Complementar 01, de 19 de junho de 1991, e em consonância com o processo nº 136/2019:

**RESOLVE:**

**INCORPORAR** com base nos artigos 61, I c/c art. 62 e seus parágrafos da Lei Complementar 01, de 19 de junho de 1991 à remuneração do(s) servidor (es) abaixo citado (s), gratificação pelo exercício da função gratificada, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir de 11 de maio de 2019.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	INCORPORAÇÃO
NATHALIA STUTZ AMARAL C.I. 124947979 DETRAN-RJ	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS - 8/12 SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA - 4/12	4/5- Símbolo F.G., Nível FG-1

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE MAIO DE 2019**

**VANTUIL MARQUES CHIAPINI**  
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 397, 11 a 16 de maio de 2019, página 04.*

## COMISSÃO TENTA SOLUÇÕES PARA CORTE DE 30% NAS UNIVERSIDADES

A Comissão de Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) fará nesta terça-feira (14/05), a partir das 9h, no plenário da Casa, a sexta audiência pública desta legislatura. Serão discutidos os desafios e as perspectivas, bem como as demandas, das universidades e dos institutos federais. O presidente da comissão, deputado Waldeck Carneiro (PT) afirmou que um dos principais assuntos da audiência será o corte de 30% do orçamento anunciado pelo Ministério da Educação. "Há um desmonte, promovido pelo Governo Federal, da educação pública no país. Estamos na luta por uma educação livre, crítica e emancipada. As universidades são locais vocacionados para a pluralidade de ideias. Os cortes no orçamento

destas instituições federais ferem a estratégia de construção de um país soberano que se baseia na pesquisa, na inovação e no conhecimento. Se não revertermos este processo, não haverá condições de funcionamento, por exemplo, da UFF, onde sou professor. Debateremos este retrocesso civilizatório e buscaremos encaminhamentos para encontrar soluções", disse Waldeck.

Participarão da reunião representantes da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), da Universidade Estadual do Norte

Fluminense (UENF), da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), do Instituto Federal Fluminense (IFF), do Colégio Pedro II, da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ), do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET) e do Museu Nacional, além de outras entidades da pesquisa, ciência e inovação brasileiras.